



PREFEITURA REALIZA AMANHÃ DIA “D” DE MULTIVACINAÇÃO EM CINCO UNIDADES DE SAÚDE



- UBS Santa Rosa “Jaime Bonifácio da Silva” - Av. Antonio Vanzella, 710
- Complexo de Saúde Cruz das Posses “Dr. Edgar da Silveira Pagnano” - Rua Floriano Peixoto, 1034 – Centro, Cruz das Posses

A Prefeitura de Sertãozinho, por meio Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde, realizará amanhã (07) uma campanha de multivacinação. Cinco unidades de saúde, em Sertãozinho e Cruz das Posses estarão com atendimento em horário especial para atender crianças e adolescentes de 0 à 14 anos de idade.

Multivacinação em Sertãozinho

Sábado dia 7 de outubro – das 8h às 16h30

- UBS Alvorada “José Joaquim Bonfim” - Rua Paulo Meloni, 674
- UBS Cohab III “José Pereira de Carvalho” - Av. Hideo Takada, s/ nº
- UBS Cohab VIII “Francisco Xavier de Carvalho”- Rua Victório Bisson, 396

A proposta é dar oportunidade aos pais que não conseguem comparecer nas salas de vacina durante o horário normal. Dessa forma, a Secretaria de Saúde consegue aumentar a cobertura vacinal no município e regularizar a caderneta de vacinação na faixa etária indicada.

Importante:

Levar a carteirinha de vacinação, documento com foto, no caso de crianças que não possuem RG a certidão de nascimento é válida como comprovante.

Ronaldo Oliveira

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 933

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	5
Atos Administrativos	5
Editais	5
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DGP Nº 504/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ISABELA BOLETA CASTELHANO FERREIRA
RG: 43.289.133-X SSP/SP
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONCURSO Nº: 001/2017**CLASSIFICAÇÃO 66º****Nº:**

Art. 2º- Considerando que a candidata acima nomeada encontra-se em gozo de licença maternidade, o prazo para a efetivação da posse será prorrogado até 02/03/2024 (data término da licença), de acordo com o artigo 13, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Este prazo poderá ainda ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar do término da licença, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 05 de outubro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de **Diretor do Departamento de**
Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 505/2.023**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de

Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: RONALD SILVERIO
RG: 34.134.694-9 SSP/SP
CARGO: MOTORISTA
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCURSO Nº: 002/2022**CLASSIFICAÇÃO 14º****Nº:**

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 05 de outubro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de **Diretor do Departamento de**
Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 506/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: PAULA MAYARA SOUZA THEODORO
RG: 44.085.594-9 SSP/SP
CARGO: PSICÓLOGO
PROVIMENTO: EFETIVO

SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONCURSO Nº: **002/2017**

CLASSIFICAÇÃO **33º**

Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 05 de outubro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de **Diretor do Departamento de**
Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

.....
PORTARIA DGP Nº 507/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: **FERNANDO HENRIQUE SOARES CORREA**

RG: **46.172.423-6 SSP/SP**

CARGO: **ESCRITURÁRIO**

PROVIMENTO: **EFETIVO**

SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

CONCURSO Nº: **002/2017**

CLASSIFICAÇÃO **257º**

Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da

posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 05 de outubro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de **Diretor do Departamento de**
Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

.....
PORTARIA - DGP N. 508/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 e nos termos do Decreto 4.589/2006, **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos funcionários abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
92824-1	MARIA JOSE CATANANTI FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/06/2023	1944/2023
93786-1	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/07/2023	2177/2023
94846-4	MARCIANI DANEZI	PROFESSOR - P.E.B. I	09/08/2023	2342/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho/SP, 05 de outubro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Editais

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -
DEMUTRAN

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA

ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO
DEMUTRAN

ATAS Nº 26-2023 e 27-2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN pertencente à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN.

FORMULÁRIO E ENDEREÇO: O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN situado na Avenida Beppe Olivares, nº 230, bairro "Jardim Lopes da Silva", CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/, e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via "remessa postal com AR" para o endereço sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN, ou, de forma presencial.

CONSULTA DE MULTA(S): A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por "placa" no sítio: www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135.

CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES): A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio (www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/), e, também, na sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº de processo, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
003-2023	G350010984	INDEFERIDO

004-2023	G350010985	INDEFERIDO
006-2023	G350011612	INDEFERIDO
007-2023	M680031443	DEFERIDO

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 112/2023**

CONTRATO N.º: 27/2023

DISPENSA N.º: 156/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: SYNTRAC SMART SYSTEM LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de empresa na área de informática para locação de aplicação SaaS de Sistema de Gerenciamento Remoto para Climatização de Ambientes (GRCA).

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.40.00 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E SOFTWARE.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE

Está com problemas na iluminação em sua rua ou bairro?

Agora você pode solicitar reparos pelo WhatsApp

0800 276 5020

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.